



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA – ES
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PARECER CMENV Nº 04/2026

INTERESSADOS: Secretaria Municipal de Educação e Conselho Municipal de Educação de Nova Venécia.		
ASSUNTO: Renovação da Aprovação de Funcionamento do Centro Municipal de Educação Infantil de Tempo Integral “Antônio Barbosa Sena Júnior” - CMEITI “Antônio Barbosa Sena Júnior”.		
RELATORES: Adelianna das Graças Lima Scuzatto, Katia Inácio de Araújo dos Santos, Luciana Aparecida Olivio, Maraise Zuquetto Breger Moreira, Raynan Sélia Galvão, Roberio Marchiori e Vera Lúcia Buzete.		
PARECER Nº: 04/2026	COMISSÃO ESPECIAL *****	APROVADO EM: 20/03/2026

I – HISTÓRICO

A Direção do Centro Municipal de Educação Infantil de Tempo Integral (CMEITI) “Antônio Barbosa Sena Júnior”, por meio do Ofício nº 0017/2024/CMEITI, solicita a renovação da aprovação para o funcionamento da unidade, localizada na Rua Manoel C. Papazanak, s/nº, Bairro Bethânia, Nova Venécia/ES – CEP 29.830-000, registrada no INEP sob o nº 32064128.

Conforme consta na (fl.02) do processo, a referida unidade de ensino foi criada pelo Decreto nº 1.926/93, de 01 de novembro de 1993, que em seu artigo 1º estabelece: “Fica criado o Centro de Educação Pré-Escolar ‘Antônio Barbosa Sena Júnior’, situado no bairro Bethânia.” Posteriormente, em 09 de julho de 2002, conforme registrado na (fl.03), a Portaria nº 952, fundamentada na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/96 e em suas normas complementares, determinou a reclassificação da instituição, passando de Centro de Educação Pré-Escolar para Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI), a fim de adequá-la à legislação vigente.



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA – ES
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

No dia 07 de outubro de 2009, por meio do Decreto nº 7.162, registrado na (fl.05) do processo, a unidade foi novamente reclassificada, passando a ser reconhecida como Centro Municipal de Educação Infantil de Tempo Integral (CMEITI) “Antônio Barbosa Sena Júnior”.

A aprovação formal do funcionamento do CMEITI foi concedida pela Resolução CMENV nº 03/2016, de 10 de novembro de 2016, homologada em 14 de novembro de 2016, conforme consta na (fl.07) do processo.

II – ANÁLISE

Em obediência ao artigo 206, inciso VII da Constituição Federal/1988, a Lei 9.394/1996, às Diretrizes Curriculares Nacionais de Educação Infantil (DCNEI/2009), Estatuto da Criança e Adolescente (ECA), a Resolução CMENV Nº 03/2023, que alterou a Resolução do CMENV Nº 01/2007, define-se que a renovação da aprovação do funcionamento deve acontecer a cada cinco anos, visando assegurar a qualidade da oferta e verificar as condições da estrutura física, seus equipamentos e as instalações da unidade escolar.

Neste processo, a direção do Centro Municipal de Educação Infantil e a Secretaria Municipal de Educação solicitam a Renovação da Aprovação de Funcionamento do CMEITI “Antônio Barbosa Sena Júnior”, com oferta da Educação Infantil em Tempo Integral para atendimento às crianças, de 1 a 5 anos e 09 meses de idade (fl. 103).

Apresenta-se no Projeto Político Pedagógico (fls. 27 a 101) e também no Relatório de Verificação do Prévia (fl. 104), características do CMEITI: É uma unidade de ensino que pertence à rede municipal, mantida pelo município de Nova Venécia pelos atos autorizativos abaixo:

Decreto de criação: Nº 1.926 de 01 de novembro de 1993.

Ato de Aprovação: Resolução CMENV Nº 03 de 28 de novembro de 2016.

Classificação da escola (CEPE-CMEI): Portaria Nº 952 de 09 de junho de 2002.

Rua Sergipe, nº 667, Bairro Margareth, Nova Venécia – ES | CEP: 29.830-000
E-mail: cmenv13@gmail.com | Parecer CMENV Nº 04/2026



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA – ES
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Classificação da escola (CMEI - CMEITI): Decreto Nº 7.162 de 07 de outubro de 2009.

Apresentam-se a seguir as condições gerais de funcionamento da escola verificadas *in loco*, descritas no PPP e no Relatório de Verificação Prévia - RVP e constata-se que:

No que diz respeito à estrutura física, o prédio do CMEITI é construído em alvenaria, com cobertura composta por laje e telhas. A área de serviço, especificamente, é coberta por telhas de amianto.

A escola é completamente murada, possui calçada ao redor do prédio e conta com uma área de parquinho com piso de areia. O ambiente escolar é arborizado e, no paisagismo, observa-se a utilização criativa de pneus reaproveitados, contribuindo para a sustentabilidade e o embelezamento da unidade.

À direita da escola, há um espaço livre que atualmente não está sendo utilizado, o que representa uma oportunidade para ampliar ou enriquecer ainda mais o ambiente escolar.

Os banheiros infantis são adaptados, atendendo adequadamente às necessidades das crianças. No entanto, foram identificadas infiltrações na laje em alguns ambientes do prédio, causadas por telhas quebradas em decorrência de temporais ocorridos na região.

O CMEITI possui três portões: dois localizados na parte externa e um na parte interna do prédio, sendo que todos se abrem para o interior da edificação.

Os demais espaços físicos da unidade, suas metragens, bem como os equipamentos e mobiliários disponíveis, encontram-se detalhados nas (fls. 105 a 107) do processo.

A unidade de ensino passou por vistoria realizada pelo Corpo de Bombeiros Militar, resultando na emissão do Alvará de Licença nº 811656, em 07 de maio de 2024.

As turmas são organizadas conforme a etapa, o número de alunos e o respectivo professor, obedecendo à seguinte divisão:

Rua Sergipe, nº 667, Bairro Margareth, Nova Venécia – ES | CEP: 29.830-000
E-mail: cmenv13@gmail.com | Parecer CMENV Nº 04/2026



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA – ES
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Educação Infantil Tempo Integral						
Etapa	Período	Nº crianças	AEE	Horário	Grupo etário	Total
Ed. Inf. (creche)	Berçário	11	-	7h às 17h10min (Integral)	Creche	42
	Maternal I	15	-			
	Maternal II	16	-			
Ed. Inf. (Pré-escola)	1º Período	19	-		Pré-Escola	37
	2º Período	18	03			
Total de crianças						79

O quadro de recursos humanos do CMEITI “Antônio Barbosa Sena Júnior” é composto por 29 servidores, formado pelos seguintes profissionais: 01 Diretor, 01 Secretário Escolar, 01 Supervisores, 10 Professores da Educação Infantil, 02 Professora de Arte, 01 Professor de Educação Física, 01 Professora da Educação Especial, 04 Braçais/Serventes, 05 Cuidadoras, 01 Merendeira, 01 Auxiliar de cozinha, 02 Vigias. É apresentado no processo 3 (três) tabelas com o nome dos servidores (fls. 72 a 75) e respectivas características, do mesmo modo nas (fls. 107 a 109) do Relatório de Verificação Prévia.

A rotina no CMEITI “Antônio Barbosa Sena Júnior” tem início com a abertura do portão às 6h30min, momento em que chegam as primeiras crianças transportadas pelo transporte escolar. A partir das 6h45min, o portão é aberto para acolher as demais crianças, sempre com a presença do diretor e das cuidadoras, que as recebem e direcionam inicialmente para as salas de aula e, em seguida, ao refeitório, onde é servido o café da manhã.



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA – ES
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Após a refeição, as crianças retornam para as salas de aula acompanhadas pelos professores, onde participam das atividades pedagógicas, desenvolvidas em conformidade com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e fundamentadas nos eixos norteadores: interações e brincadeiras.

Durante o período de permanência na unidade, diversas ações compõem a rotina das crianças. Entre elas, destacam-se os momentos dedicados à alimentação — café da manhã, almoço, lanche e jantar — nos quais os professores também participam, orientando e acompanhando os alunos. Essas ações fortalecem vínculos, promovem o desenvolvimento da autonomia e contribuem para a construção do conhecimento e das relações interpessoais.

A rotina inclui ainda o momento do banho, realizado pela manhã para todas as turmas. No período da tarde, o banho é ofertado ao berçário e ao Maternal I, especialmente em função do processo de desfralde, sendo realizado quando necessário. A escovação dentária também é parte essencial do dia, sendo utilizada como oportunidade para reforçar hábitos de higiene.

O horário de descanso ocorre entre 11h e 13h. As crianças também desfrutam de momentos ao ar livre no pátio, conforme as especificidades de cada turma. As aulas de campo são integradas à rotina com o objetivo de enriquecer a experiência educativa e estimular a preservação dos ambientes naturais. Além disso, as oficinas pedagógicas promovem a estimulação do conhecimento por meio da criação e recriação de situações, materiais e ferramentas, valorizando a relação entre o sujeito e o objeto de estudo.

Capacidade de Matrícula, Calendário Escolar, Organização Curricular, Regimento Escolar, Escrituração e Arquivo.

A unidade de ensino tem capacidade para atender até 80 (oitenta) crianças matriculadas.

A Organização Curricular da Educação Infantil, conforme descrita nas (fl.76 a 80) do processo, apresenta como Eixos Estruturantes das Propostas Pedagógicas as Interações e Brincadeiras,



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA – ES
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

desenvolvidos por meio dos Campos de Experiências: Eu, o Outro e o Nós; Corpo, Gestos e Movimento; Traços, Sons, Cores e Formas; Escuta, Fala, Pensamento e Imaginação; Espaços, Tempos, Quantidades, Relações e Transformações. Além disso, contempla os objetivos de aprendizagem e desenvolvimento, todos alinhados à Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Esses Campos de Experiências e objetivos são trabalhados por todos os professores da Educação Infantil, garantindo os direitos de aprendizagem estabelecidos pela BNCC. A carga horária anual da unidade é de 1.666 horas e 40 minutos, considerando que o atendimento é em tempo integral.

O Calendário Escolar, conforme consta na (fl.101), é aprovado anualmente, respeitando o mínimo de 200 dias letivos, além de contemplar as férias dos professores e supervisores, a divisão dos trimestres, os conselhos de classe pedagógicos, o planejamento pedagógico e outras ações previstas.

O CMEITI segue as diretrizes do Regimento Referência para as Unidades de Ensino da Rede Municipal de Nova Venécia, aprovado pela Resolução do CMENV nº 01/2023, de 23 de janeiro de 2023.

De acordo com os registros no RVP, o secretário do CMEITI, Antônio Barbosa Sena Júnior, é responsável pela escrituração dos documentos escolares, realização de matrículas, elaboração das atas de resultados finais, alimentação de dados no Sistema de Gestão (Siscol), emissão de declarações de transferência e fornecimento de informações relacionadas ao programa Bolsa Família. Os prontuários das crianças do ano vigente estão organizados em pastas, arquivadas por turma no armário da secretaria. Os demais documentos da escola são armazenados em pastas suspensas e em pastas do tipo AZ, devidamente identificadas com etiquetas que indicam o tipo de documento.

Aos professores cabe a escrituração dos conteúdos ministrados, o registro da frequência das crianças no Sistema de Gestão, bem como o preenchimento e a organização dos instrumentos avaliativos da Educação Infantil, que incluem: Avaliação Diagnóstica, Ficha de



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA – ES
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Acompanhamento, Portfólio do Desenvolvimento da Criança e Ficha Descritiva da Educação Infantil.

III – CONCLUSÃO E VOTO

Conclui-se que a unidade de ensino dispõe das condições necessárias para a oferta da educação infantil para crianças da faixa etária de 1 a 5 anos e 09 meses de idade, com capacidade de matrícula para atender 80 crianças, motivo pelo qual somos favoráveis à Renovação da Aprovação do Funcionamento do Centro Municipal de Educação Infantil em Tempo Integral - “Antônio Barbosa Sena Júnior” CMEITI “Antônio Barbosa Sena Júnior”.

Apresenta-se a ressalva de que o alvará do Corpo de Bombeiros venceu em 07/05/2025. Nesta data, verifica-se que a Unidade Escolar está funcionando na Igreja Santa Mônica, por motivo de reforma.

Relatores:

Conselheira Adeliana das Graças Lima Scuzatto _____

Conselheira Katia Inácio de Araújo dos Santos _____

Conselheira Luciana Aparecida Olivio _____

Conselheira Maraise Zuquetto Breger Moreira _____

Conselheira Raynan Sélia Galvão _____

Conselheira Vera Lúcia Buzete _____

Conselheiro Roberio Marchiori _____



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA – ES
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

IV – DECISÃO DO PLENÁRIO

O Conselho Pleno aprova, por unanimidade e com ressalva, o Parecer CMENV N° 04/2025.
Baixa-se a Resolução competente.

Nova Venécia (ES), 20 de março de 2026.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Roberto Marchiori', is positioned above a horizontal line.

ROBERIO MARCHIORI
Presidente do Conselho Municipal de Educação
Decreto N° 21.831/2025